



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/10/2010 às 15:41
Hermes / Matr. 17775

MPV - 505

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/09/2010	proposição Medida Provisória nº 505 / 2010			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se artigo à Medida Provisória nº 505, renumerando-se os demais:

Novo artigo – No intuito de evitar que o crédito previsto no artigo 1º viabilize o aumento do superávit primário da União, a totalidade do pagamento previsto no parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 12.276 de 30 de junho de 2010 deverá ser totalmente destinado ao disposto no artigo 9º da mesma Lei.

Justificação

A presente Medida Provisória autoriza o Tesouro a emitir até R\$ 30 bilhões em títulos públicos para obter recursos necessários para o BNDES pagar as ações que comprou no processo de capitalização da Petrobrás. Porém, este novo aporte ao BNDES visa permitir que parte do valor de R\$ 74,8 bilhões pagos pela Petrobrás à União – pela cessão dos poços de petróleo do Pré-sal – seja utilizada pela União para fazer Superávit Primário, ou seja, pagar juros e amortizações da dívida pública, o que contraria o espírito da Lei 12.276, aprovada pelo Congresso Nacional.

Inicialmente, a operação de aumento de capital (“capitalização”) da Petrobrás estava organizada da seguinte forma: a União capitalizaria a empresa comprando ações (no valor de R\$ 74,8 bilhões), pagando à Petrobrás por meio da entrega dos poços de petróleo do Pré-Sal, estimados em 5 bilhões de barris, ao custo unitário de US\$ 8,51, o que soma US\$ 43 bilhões, ou exatos R\$ 74,8 bilhões. Ou seja: uma simples troca, na qual a União deveria utilizar os R\$ 74,8 bilhões (recebidos pela entrega dos poços) para capitalizar a Petrobrás, ou seja, comprar ações da empresa. Porém, não foi isso que ocorreu.

Na prática, cerca de R\$ 30 bilhões destes R\$ 74,8 bilhões obtidos pela União com a venda dos poços não serão destinados para capitalizar a empresa, mas para o superávit primário, pois o BNDES também adquiriu ações da Petrobrás, e assim pagou uma parte dos R\$ 74,8 bilhões que a União deveria pagar integralmente. Desta forma, conclui-se que boa parte dos poços de petróleo do Pré-Sal estão sendo entregues à Petrobrás para pagar a dívida pública, para ganhar a credibilidade dos credores. Sempre é bom lembrar que mais da metade dos lucros da Petrobrás são distribuídos aos investidores privados, e o restante para o governo pagar a dívida pública, conforme a Lei 9.530/1997.

Portanto, apresentamos a presente emenda, com o objetivo de impedir que a capitalização do BNDES – prevista por esta Medida Provisória – possibilite a destinação ao superávit primário de recursos provenientes da cessão dos poços de petróleo.

PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL
FI 10/10/2010
MPV 505/10